DECRETO nº 2369/2022

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico - SRP sob nº 10/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "MARIA IVONE VARGAS FOGAÇA" E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL "IZABEL FRANCISCA DOS SANTOS" SENDO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico - SRP sob nº 10/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "MARIA IVONE VARGAS FOGAÇA" E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL "IZABEL FRANCISCA DOS SANTOS" SENDO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
- A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65 no valor de R$ 34.963,00;

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 no valor de R$ 16.786,30;

- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 no valor de R$ 43.813,00;

- CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80 no valor de R$ 35.197,38;

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49 no valor de R$ 4.532,00;

- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07 no valor de R$ 6.912,00;

- GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24 no valor de R$ 6.257,00;

- GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 no valor de R$ 10.580,00;

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02 no valor de R$ 40.163,29;

- MED CENTER COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40 no valor de R$ 31.206,00;

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 no valor de R$ 4.019,30;

- MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 no valor de R$ 173.991,05;

- MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23 no valor de R$ 50.422,21;

- NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78 no valor de R$ 21.637,00;

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00 no valor de R$ 2.000,00;

- PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90 no valor de R$ 6.101,00;

- PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03 no valor de R$ 35.440,00;

- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51 no valor de R$ 35.334,50;

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54 no valor de R$ 39.490,80;

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98 no valor de R$ 86.704,30;

- PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05 no valor de R$ 3.780,00;

- RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no 00.358.519/0001-46 no valor de R$ 9.681,00;

- SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39 no valor de R$ 18.712,00;

- TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26 no valor de R$ 4.998,00;

- ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.946.717/0001-70 no valor de R$ 6.848,00;

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 21 de Março de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal